



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 230, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	1	3058	R\$ 6.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3349	R\$ 6.000,00
2.163	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12501	R\$ 5.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1	3671	R\$ 18.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	3667	R\$ 4.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3665	R\$ 60.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1	3932	R\$ 4.000,00
2.163	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3927	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.163	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	3062	R\$ 1.000,00
2.163	319013000000	Obrigações Patronais	1	3066	R\$ 5.000,00
2.163	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	3346	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

2.163	319013000000	Obrigações Patronais	1	3350	R\$ 2.000,00
2.163	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	3356	R\$ 3.000,00
2.163	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	3662	R\$ 1.000,00
2.163	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	1	3660	R\$ 6.000,00
2.163	319013000000	Obrigações Patronais	1	3666	R\$ 14.000,00
2.163	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	3921	R\$ 1.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	3929	R\$ 8.550,00
2.163	319013000000	Obrigações Patronais	1	3928	R\$ 8.550,00
2.031	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	5044	R\$ 47.900,00
2.116	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	3776	R\$ 17.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1	3940	R\$ 5.000,00
2.188	339040000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	3992	R\$ 2.000,00
2.187	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	3872	R\$ 1.000,00
2.187	339030000000	Material de Consumo	1	3852	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 125.000,00</b>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 05 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal